

Desolvido em 10/12/02



FOLHA N.º 001
DATA 02/12/02
RUBRICA P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

PROCESSO

Nº 800/2002

Interessado: Conselho Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 095/2002.

Assunto: Declara imóvel pertencente ao Senhor Antônio
Benha Fernandes de utilidade pública, para desapropriação,
por interesse público.

Desolvido em ofício nº 692/02 - 10/12/02

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 10 de Dezembro de 2002.

Ofício N° 692/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina,

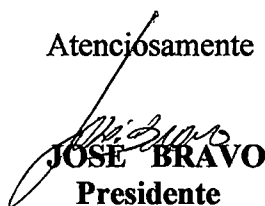
REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Em atenção ao OF. GAPRE N° 591/2002, protocolado nesta Casa de Leis sob o n° 804, datado de 04/12/02, estamos devolvendo a V. Exa., a Mensagem N° 047/02, capeando o Projeto de Lei N° 095, onde Declara imóvel pertencente ao Senhor Antônio Penha Fernandes de utilidade pública, para desapropriação, por interesse público.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

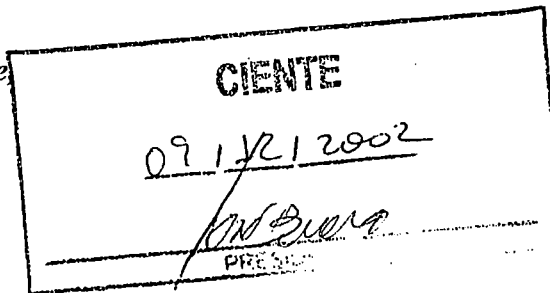

JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta

Colatina, 03 de dezembro de 2.002.

OF. GAPRE 591/2.002

Excelentíssimo Senhor Presidente



Vimos requerer a V. Ex^a que adote as medidas necessárias para proceder a devolução a este Executivo do Projeto-de-lei que “declara imóvel pertencente ao Senhor Antônio Penha Fernandes de utilidade pública, para desapropriação, por interesse público”, encaminhado a essa Casa através da Mensagem n.º 047/2.002, para que a administração possa reavaliar a matéria ali consignada.

Usamos da oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Exm.º Sr.

José Bravo

DD. Presidente da Câmara Municipal


de Colatina

NESTA.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 804 Fls. 71 Livro 07		
	Colatina 04 de 12 de 2002		
	Funcionário		
	Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

Colatina, 02 de dezembro de 2.002.

MENSAGEM Nº 047/2.002

FOLHA N.º 002
DATA 02/12/02
RUBRICA 

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Município criar condições para implantação do Centro de Referência Municipal da Criança e do Adolescente. O Ministério Público, através dos Promotores de Justiça designados para esta Comarca, vem reivindicando ao Conselho da Criança e do Adolescente gestões no sentido de que o centro entre em funcionamento.

O Centro de Referência do Menor e do Adolescente se destina ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e deve, segundo o Estatuto do Menor, ser mantido e administrado pelo Município, através de seus órgãos próprios.

Com a campanha desenvolvida em 2001/2002, numa parceria Município e Fundação Vale Rio Doce, dentro das metas que seriam atendidas com os recursos arrecadados, foi prevista a compra de um imóvel para instalação do projeto supra mencionado. Todavia, somente agora surgiu um imóvel que atende as necessidades e ao mesmo tempo o seu valor para compra é compatível com os recursos destinados ao Programa.

Isto posto, estamos remetendo a essa Egrégia Casa o projeto-de-lei que dispõe sobre a desapropriação do imóvel pertencente ao Senhor Antônio Penha Fernandes, situado na localidade de 15 de outubro, que se destina a acolher o Centro de

Exm.º Sr.

José Bravo

*DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina*

NESTA.


P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 800	Fls. 70	Livro 07
	Colatina 02 de 12 de 2002		
	Funcionário		Rubrica
	Data		
Diretor			
Presidente			

Ref. MENSAGEM n.º 047/2.002.

Referência do Menor e do Adolescente, solicitando as dignas providências de V. Ex^a na sua remessa ao plenário, para que seja objeto de deliberação dos senhores membros do Egrégio Legislativo, para votação, em regime de urgência.

Ficamos na expectativa de contar com o irrestrito apoio de V. Ex^a e dos Senhores Vereadores, na aprovação da matéria sobre a qual nos reportamos, considerando o seu largo alcance social.

Cordiais saudações,


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO-DE-LEI N.º 095/2002

Declara imóvel pertencente ao Senhor Antônio Penha Fernandes de utilidade pública, para desapropriação, por interesse público :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, por interesse público, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno urbano situada na estrada que liga a Rodovia do Café ao Campestre Clube de Colatina, na localidade denominada 15 de outubro, medindo, referida área 3.604,99 m², contendo 108,35 m² de área edificada, que consta pertencer ao Senhor Antônio Penha Fernandes, avaliada em R\$ 25.609,45 (vinte e cinco mil seiscientos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

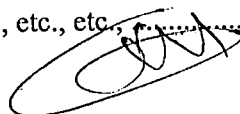
Artigo 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º está sendo adquirido para se destinar ao **Primeiro Centro de Referência Municipal da Criança e do Adolescente**, em situação de risco social e pessoal.

Artigo 3º - Os recursos financeiros para o pagamento da desapropriação, originar-se-ão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, angariados na Campanha "Vale Criança" resultado da parceria Município x Fundação Vale do Rio Doce.

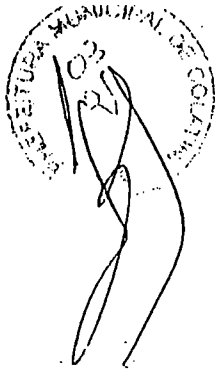
Artigo 4º - O Centro de Referência Municipal da Criança e do Adolescente será administrado pelo Município, através do Departamento de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.



FOLHA N.º 005
DATA 02/12/02
RUBRICA



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

OUTORGANTES VENDEDORES: Luiz Schulz e sua esposa.

OUTORGADO COMPRADOR: ANTONIO PENHA FERNANDES.

IMÓVEL: Uma área de terreno rural, situada no lugar denominado Córrego 15 de Outubro, neste Município, medindo 4.176,00 ms².-

VALOR Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).-

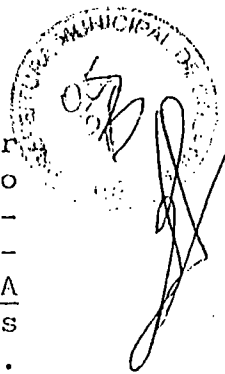
DATA 26 de Agosto de 1991.-

FOLHA N.º 006
DATA 02/11/02
RUBRICA P

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA na qual comparecem como vendedores LUIZ SCHULZ E SUA ESPOSA e como comprador ANTONIO PENHA FERNANDES, na forma abaixo.

SAIBAM quantos esta particular es critura de compra e venda, virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil, novecentos e noventa e um (1991) nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, perante mim tabelião, Santo, compareceram.. partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores: LUIZ SCHULZ, lavrador, portador do CIC nº 342.491.257-34 e sua esposa RITA BERTA KINGER SCHULZ, do lar, portadora do CIC nº 020.118.497-48, brasileiros, casados, residentes neste Município e Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, e de outro lado como outorgado comprador o Sr. ANTONIO PENHA FERNANDES, brasileiro casado, técnico em contabilidade, portador do CIC número 196.150.357-34, residente nesta cidade de Colatina-ES. Pelos outorgantes vendedores foi dito que sendo senhores possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus de: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, situada no lugar denominado Córrego 15 de Outubro, neste Município e Comarca de Colatina-ES, medindo 4.176,00 ms², formada pelas seguintes linhas: 26,00m dividindo com Estrada de Rodagem que liga Rodovia do Café ao Campestre Clube de Colatina; 38,00 ms nos fundos dividindo com Nilson de Tal; 128,00 ms de um lado com José Ivanildo Zortéa e 133,00 ms de outro lado com Luiz Schultz. Desmembrada de área maior. Cadastrada no INCRA sob o nº 502.049.024.520-0, área total 48,8ha, mód. fiscal 18,0, nº de módulos fiscais 2,66 e fração mínima de parcelamento 2,0ha. Adquirida anteriormente mediante título devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, sob nº 37.615 livro 3 AE. Que, assim possuindo o referido imóvel achavam-se contratados com o outorgado para vender-lhe pelo preço de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, pagável neste ato. Pelo outorgado me foi dito que na verdade achava-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra; aceitando-a pelo mencionado preço de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que entregou, neste ato, aos outorgantes vendedores que por estes foi recebido, contado e achado certo; dizendo em seguida os mesmos outorgantes vendedores que do preço por eles recebido, davam ao comprador plena quitação para mais em tempo algum lhe ser pedida outra qualquer por motivo da presente venda que prometem fazer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo o comprador a paz e a salvo de dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direitos quando chamados à autoria; transmitindo ao comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinham no imóvel..

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circular stamp at the top and the name "Luiz Schulz" written vertically.



imóvel ora vendido, tudo por bem desta escritura e na melhor forma de direito. Comparecem ainda neste instrumento, como testemunhas o Sr. Evilasio Baptista, C.I. 344.712-ES e De-jair Antonio de Souza, C.I. 1.699.353-BA, brasileiros, casa-dos, comerciários, residentes nesta cidade. ASSIM CONVENCIONA DOS, assinam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas acima qualificados.....

FOLHA N. 007
 DATA 02/12/02
 RUBRICA f

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document]

Luiz Schulz
 Luiz Schulz.- vendedor.-

Rita B King
 Rita Berta King Schulz.- Esposa.-

Antonio Penha Fernandes
 Antonio Penha Fernandes.- Comprador.

Evilasio Baptista
 Evilasio Baptista.- Testemunha.

Dejair Antonio de Souza
 Dejair Antonio de Souza.- Testemunha.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COLATINA — ISEBILIO SANTO
 Oficial: MOACYR DALLA
 Substituto: MOACYR DALLA JUNIOR
 Registrado sob n.º 2247 do Livro 8-7
 Colatina, 10 de Setembro de 19 91
 O Oficial [Signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião DR. MOACYR DALLA
 Substituto DR. MOACYR DALLA JUNIOR
 RECONHECO VERDADEIRA(S) E(S) FIRMA(S) ASSI-
 NALADA(S) COM O N.º DO REG. PÚBLICO, DO U.F.
 Colat. 10 de Setembro de 19 91
 EM [Signature] DA VERDADE.
 TABELIÃO

DISTRIBUIÇÃO
 Registrado no 331 L.º 19 Fls. 12
 A Oficial dos Reg. Públicos
 Colatina, 28 de 08 de 1991
 DISTRIBUIDOR [Signature]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO - Atendendo a determinação do Gapre em atendimento à solicitação da Gestora do fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, esta comissão de Avaliação formada pelo Secretário Municipal de Obras de Colatina, JONAS CÔGO, junto com os funcionários públicos municipais, engenheiros civis ANTONIO CARLOS NELO GALVÃO e FRANCISCO HERMES LOPES, fizeram após visita ao imóvel, localizado no Córrego 15 de Outubro, neste Município de Colatina ES, chegamos a seguintes considerações:

LOCALIZAÇÃO: Terreno situado na estrada que liga a Rodovia do Café ao Campestre Clube de Colatina, cerca de 400 m da Rodovia do Café, próximo à igreja Católica, local (15 de Outubro).

CONDIÇÕES DO TERRENO: Topografia ligeiramente inclinada com pequenos arbustos e cercados. Contendo uma edificação em alvenaria rebocada e pintada com telhas de barro e esquadria de madeira em razoável estado de conservação.

VALOR DO TERRENO:


Área do Terreno: 3.604,99 m²
Valor do metro quadrado (m²) adotado: R\$ 5,00
Valor total do Terreno : R\$ 18.024,95

VALOR DA EDIFICAÇÃO:

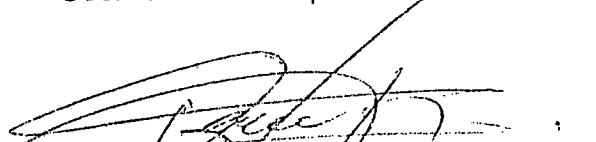
Área Edificada: 108,35
Valor do metro quadrado (m²) adotado : R\$ 70,00
Valor das Edificações: R\$ 7.584,50

VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 25.609,45 (Vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)


Colatina, 20 de novembro de 2002.



JONAS CÔGO
Secretário Municipal de Obras



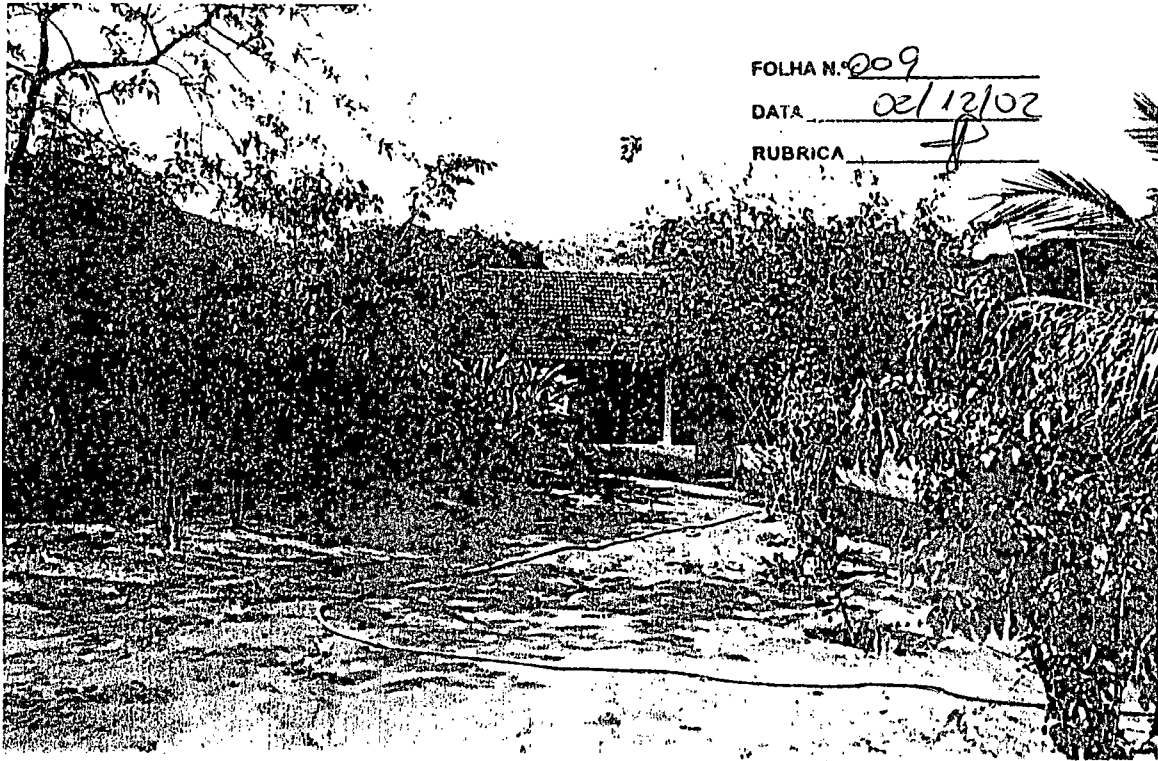
FRANCISCO HERMES LOPES
Engº Civil PMC Crea 1691 - D - ES



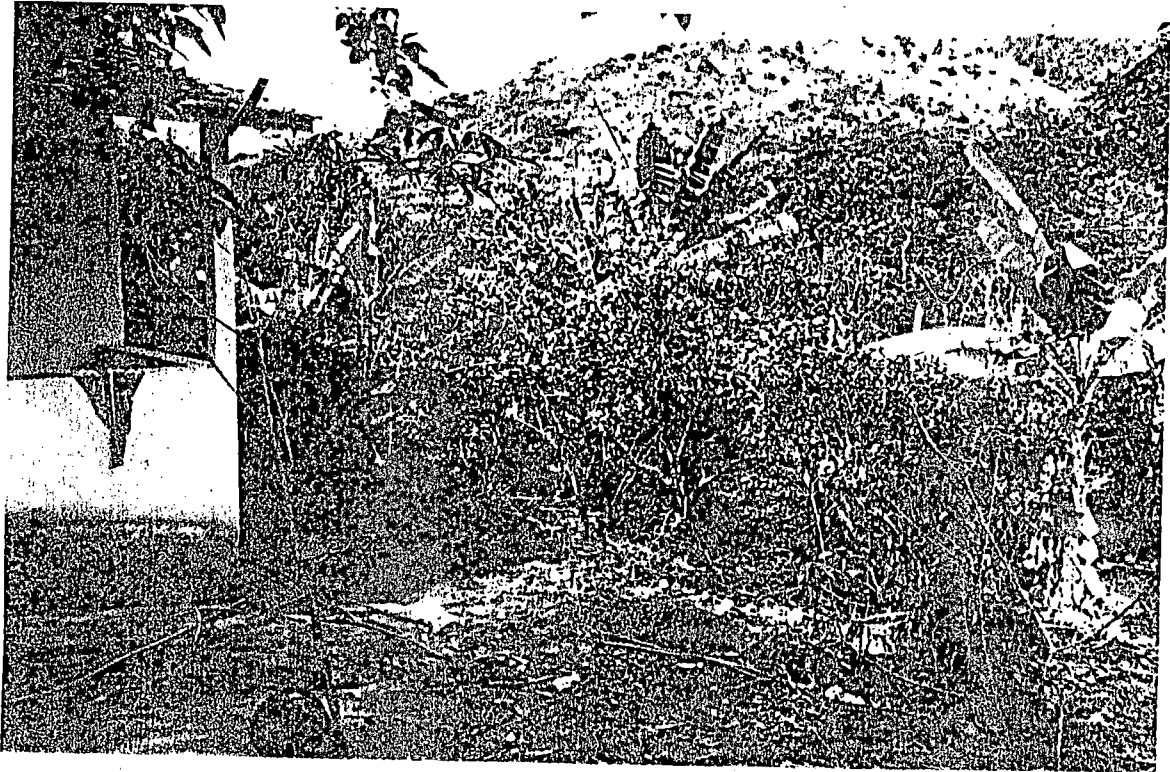
ANTONIO CARLOS NELO GALVÃO
Engº Civil PMC Crea 2844 - D - ES

X

FOLHA N.º 009
DATA 02/12/02
RUBRICA P

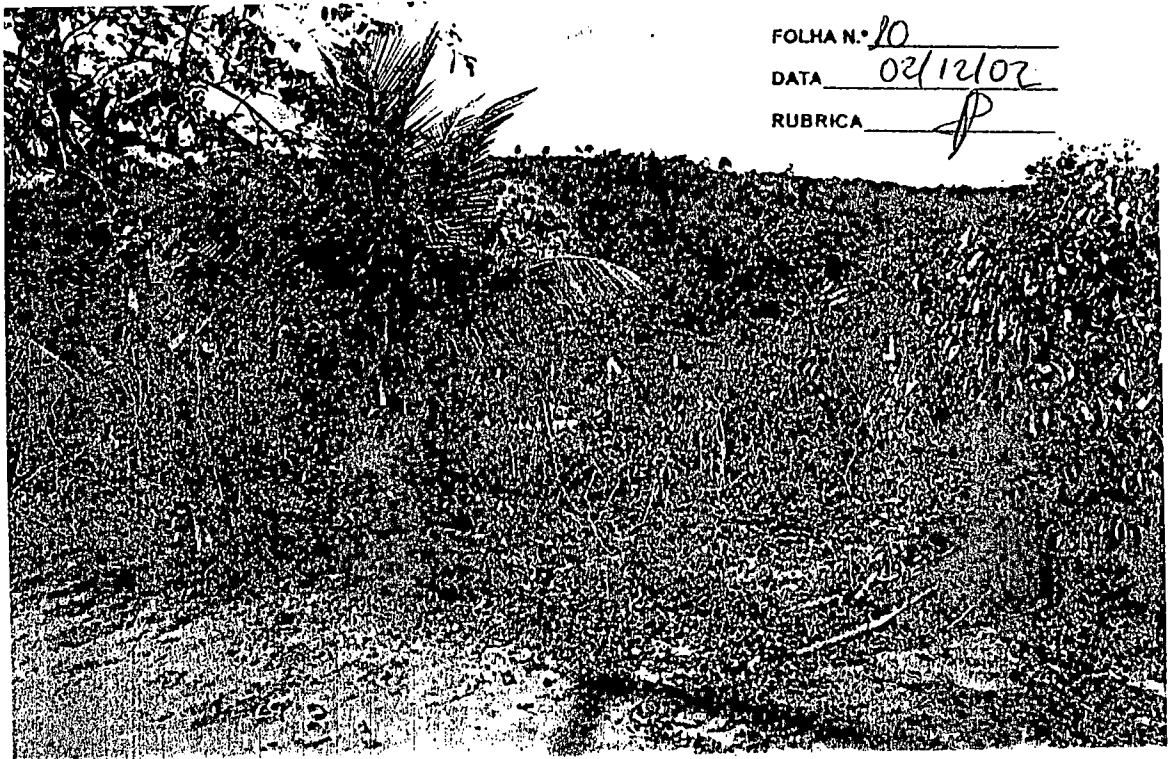


VISTA PARCIAL FACHADA



VISTA PARCIAL ÁREA LADO
ESQUERDO DA CASA

FOLHA N.º 10
DATA 02/12/02
RUBRICA P



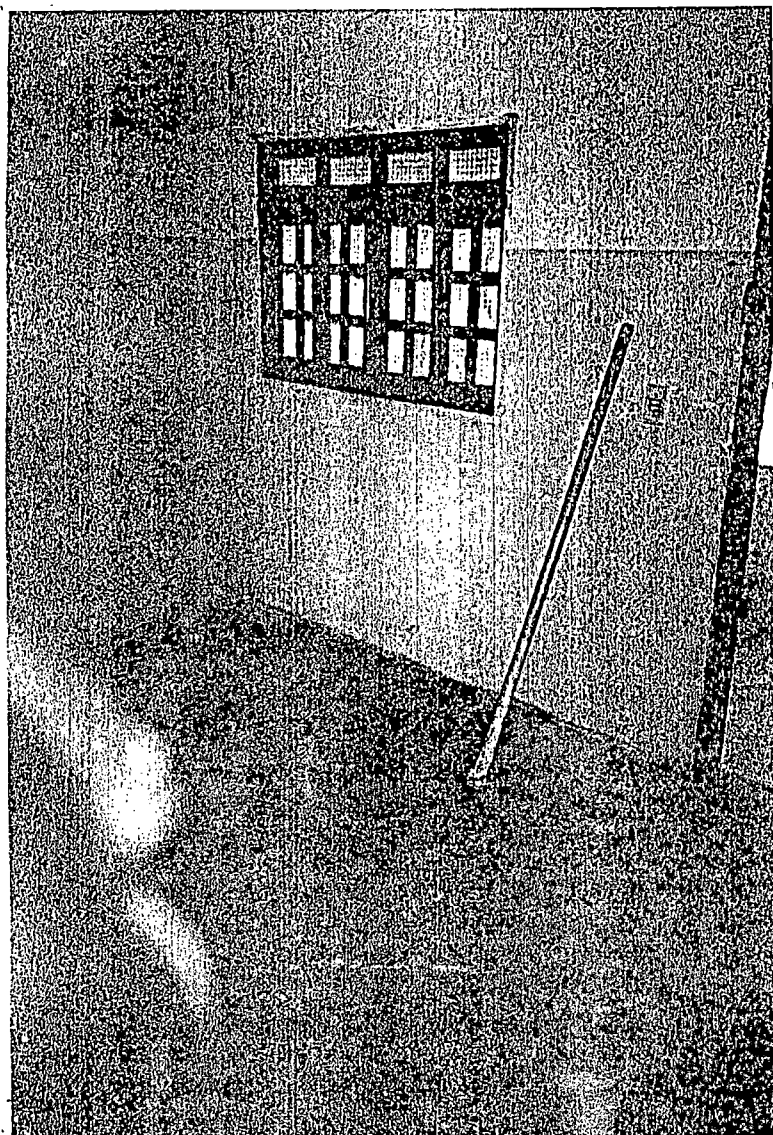
**VISTA PARCIAL LADO ESQUERDO DO
IMOVEL**



VISTA PARCIAL VARANDA

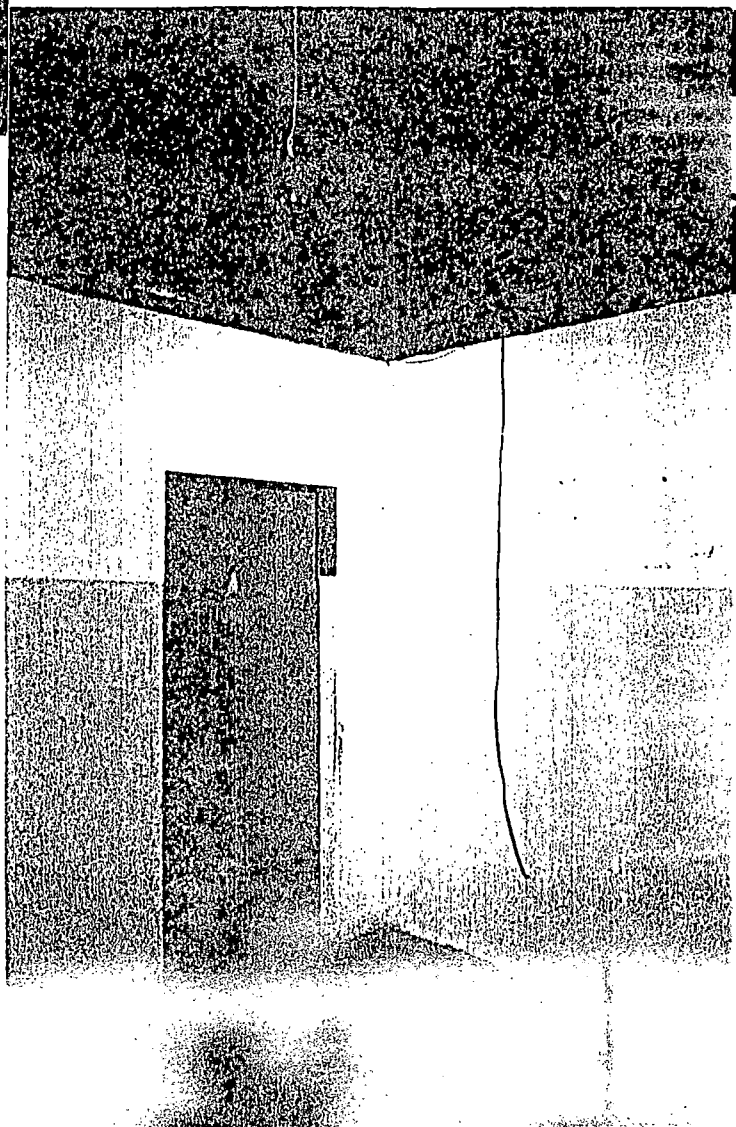
X

FOLHA N.º 81
DATA 02/12/02
RUBRICA P



VISTA PARCIAL SALA

VISTA PARCIAL SALA

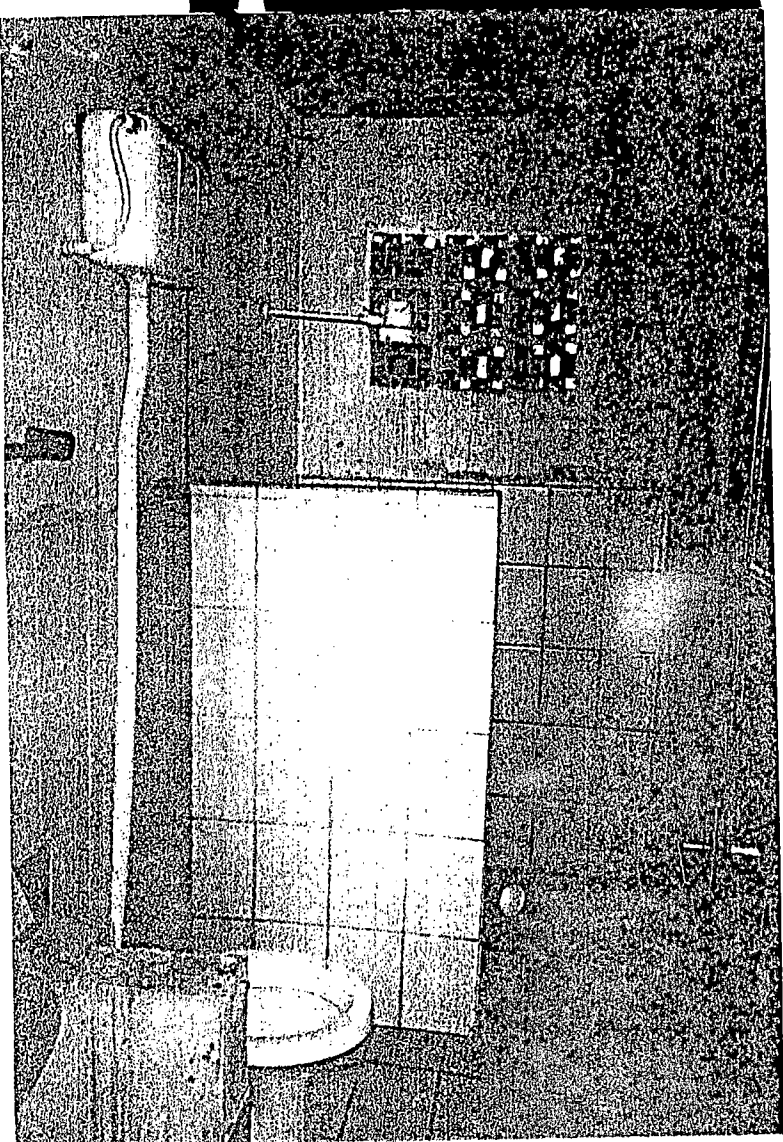


X

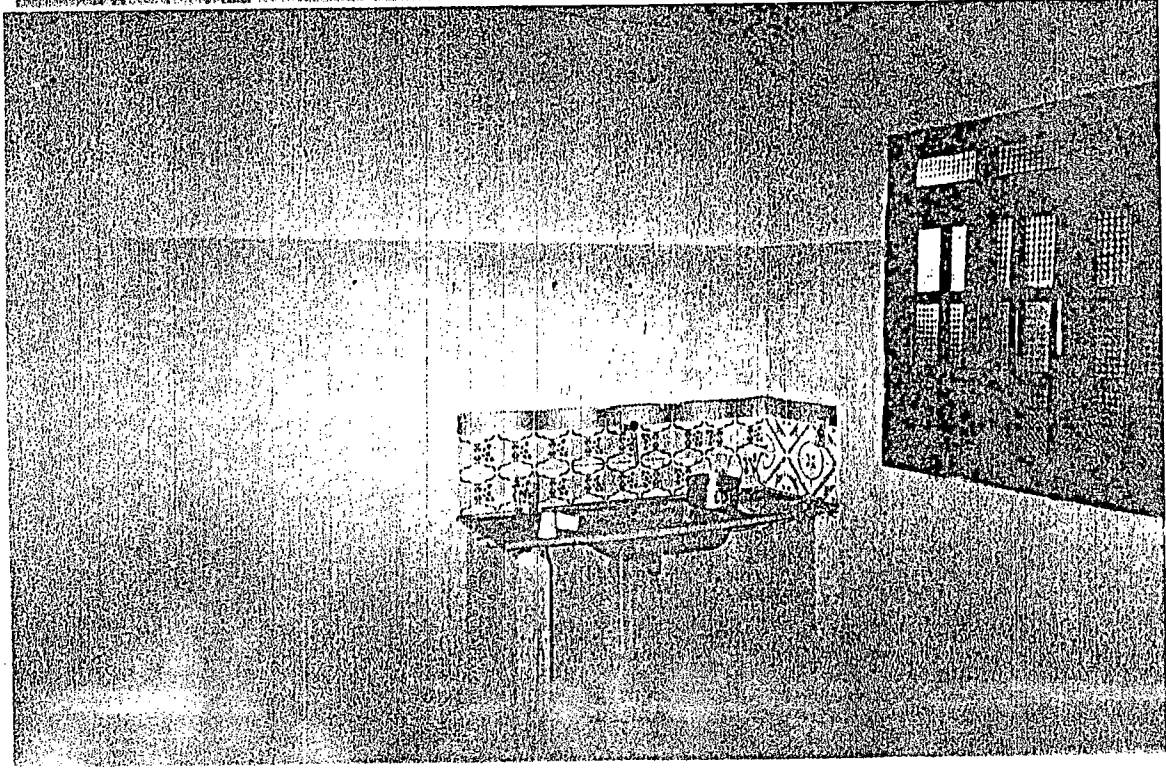
FOLHA N.º 12

DATA 02/12/02

RUBRICA *[Signature]*



VISTA PARCIAL SANITÁRIO



VISTA PARCIAL COZINHA